



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno : AC00 - S.SESS - 00344/2011
PROCESSO TC/MS : 3948/2010
PROTOCOLO : 983196
ÓRGÃO : EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MS
RESPONSÁVEL : EDIO DE SOUZA VIEGAS
CARGO DO RESPONSÁVEL : PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO : BALANÇO GERAL 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 10ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 1 de junho de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Pelo julgamento da prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2009, da Empresa de Serviços Agropecuários de Mato Grosso do Sul, referente ao Balanço Geral do exercício financeiro de 2009, tendo como responsável o Sr. Edio de Souza Viegas, Diretor-Presidente do referido órgão, como CONTAS REGULARES COM RESSALVA, com fundamento no inciso II, artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº. 048/90, em virtude da ausência de parecer do Conselho Fiscal do órgão;

II – Pela comunicação deste julgamento aos interessados de conformidade com o artigo 83, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº. 048/90, c.c. o artigo 106, § 1º do Regimento Interno TC/MS.

Sala das Sessões, 1 de junho de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm